Projeto de Lei nº 053/2014

De: 07/08/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA 10.398, COM ÁREA DE 58.600,00M² NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques o Imóvel Lote 106, da Gleba 11, do Imóvel Andrada, Matricula 10.398, com área de 58.600,00M² (cinqüenta e oito mil e seiscentos metros quadrados), conforme limites e confrontações abaixo descritos:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 514,00 metros, com o lote 104, da mesma Gleba.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 66,70 metros, com o Lote 105, da mesma Gleba.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 180,50 metros, com o Perímetro Urbano de Capitão Leônidas Marques .

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 278,60 metros, e por uma Sanga sem nome, numa extensão de 271,10 metros, com o Lote 105, da mesma gleba.

- Art. 2º. A inclusão ao perímetro urbano da área mencionada no artigo 1º desta Lei deverá respeitar a legislação municipal e ambiental aprovados pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal que disciplina os procedimentos para análise e aprovação de projetos de inclusão de área rural ao perímetro urbano, nos termos do disposto no Artigo 29, XIII, da Lei Orgânica do Município.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 07 de Agosto de 2014.

Ivar Barea
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue Projeto de Lei visando a inclusão do imóvel supra descrito no Perímetro Urbano Municipal.

Destaca-se que referido imóvel está inserido na área de expansão urbana municipal, nos termos do Plano Diretor, em conformidade com o uso e ocupação do solo, conforme Certidão anexa, emanada da Divisão de Engenharia do Município.

Diante da necessidade de urbanização do imóvel, conforme acima descrito, subscrevemo-nos, esperando apoio de todos os respeitáveis Edis.

Atenciosamente.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques